



Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo
Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim – SP - CEP: 18110-105

Parecer n. 158/2025-LNS

Projeto de Resolução n. 007/25

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução CMV n. 04, de 17 de dezembro de 2024, a qual regulamenta, dentre outros, o uso dos veículos oficiais da Câmara de Votorantim.

Por meio do processo administrativo n. 06/2024, submetido à nossa apreciação jurídica, está em trâmite nesta Casa Legislativa a doação de três veículos oficiais, em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a redução da frota.

As alterações propostas por este Projeto têm por finalidade atualizar a quantidade de carros da Câmara após a alienação (art. 1º) e regulamentar a sua utilização (artigos 2º a 5º).

Nos termos do art. 5º, *caput*, do Regimento Interno, a gestão da Casa Legislativa é atribuição da Mesa Diretora, o que inclui a administração e disposição dos bens do Município de uso do Legislativo.

Quanto à iniciativa legislativa, a Mesa da Câmara também possui competência para tratar da matéria, nos termos do art. 87, inciso I, do Regimento Interno.

A espécie normativa adotada (projeto de resolução) é apropriada para o tratamento do tema, conforme disposto no art. 86, § 3º, do Regimento Interno.

Sob o aspecto material de legalidade, vale destacar que o projeto não trata da doação dos automóveis em si, mas da adequação legislativa decorrente de tal doação, que está sendo formalizada por meio de processo administrativo por se tratar de ato de gestão administrativa, conforme exposto acima.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade do projeto, com a ressalva de que eventual vigência normativa seja posterior à efetivação da doação.